



**PREFEITURA DO PILAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 59/2023 PILAR – AL, 14 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE PILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ªCNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 017 do Conselho Estadual de Saúde, de 14 de setembro de 2022, publicada na página 52 do Diário Oficial do Estado, em 21 de setembro de 2022 que, convoca a X Conferência Estadual de Saúde (X COESA), a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 01 do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de janeiro de 2023 que, aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde de Pilar no dia 23 de março de 2023, como também, três Conferências Livres como etapa preparatória;

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Pilar que, será realizada no dia 23 de março de 2023, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o Tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ªCNS) “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia”, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Artigo 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento, assumirá o Coordenador de Planejamento e será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



**pilar**  
PILAR - AL

*Orgulho para o Alagoano  
modelo para o Brasil*

Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro - Telefone: (82) 3265 1628  
CEP: 57150-000 Pilar/AL - E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br



**PREFEITURA DO PILAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º O Regimento da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Pilar/Alagoas, 14 de março de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
Prefeito

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 14 de março de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n. 001/2021



**pilar**  
MUNICÍPIO

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro - Telefone: (82) 3265 1628  
CEP: 57150-000 Pilar/AL - E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br